



EDITAL RPA Nº 049/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva de Prestadores de Serviço** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

2.1.1 Serviço: Teleconsultoria na área médica– Especialidade em Radiologia

Requisitos Básicos: Graduação concluída em medicina, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Residência médica ou título de especialista (concluído) na área de radiologia, sendo sua comprovação realizada conforme as orientações, e Certificados de Residência Médica de programas reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e certificados de Título de Especialista emitidos pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Atividades: Produzir laudos para os exames específicos de sua especialidade, especificamente para exames de densitometria; Emitir parecer técnico quanto à qualidade dos dados recebidos; Responder as demandas em um prazo máximo de 48 horas após recebimento do pedido, emitir relatório das atividades realizadas para a coordenação do projeto.

3. QUADRO I – Valor e carga horária semanal

Descrição do Serviço	Horas/mês	Tipo	Pagamento por hora(bruto)
Teleconsultoria Medicina – especialidade Radiologia (densitometria)	32 horas		R\$ 120,00

(*)Cadastro Reserva

3.1 – Do valor bruto serão abatidos todos os impostos legais, de acordo com o vínculo de prestação de serviços.

3.2 – Carga horária mensal mínima para contratação é de 32h. Porém, pode ocorrer a necessidade de ofertar ao candidato uma carga horária maior, o qual poderá aceitar conforme sua disponibilidade. Valor referente à remuneração para jornada de trabalho de 32h mensais.

3.3 – As atividades serão executadas no modelo remoto, portando o prestador deverá possuir estrutura de trabalho para este modelo(computador, internet e telefone)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/15t-uAC2tI75R_hPIO-mEmqV3Vp0hNpx7hZQY8Q-MMOW/edit?pli=1 de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4.4 – A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer uma das etapas, constatadas irregularidades nas informações passadas assim como o não cumprimento dos requisitos básicos conforme item 2.1.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima/Status	Pontuação Máxima/Status
01	Inscrições*	Eliminatória	0	Não Inscrito(a)
02	Avaliação Técnica (Entrevista + Análise Curricular)	Eliminatória	10	100
		Classificatória/Eliminatória	10	100

6. Das etapas

6.1 **Primeira Etapa:** As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

6.1.1 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.1.3 Para análise curricular, os candidatos **deverão anexar ao formulário, formato PDF, documento único,** a documentação conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

6.1.4. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado;
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

Facultativos (caso tenha):

- Certificado de Residência Médica de programas reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou certificados de Título de Especialista emitidos pela Associação Médica Brasileira (AMB);
- Comprovante de experiência com teleatendimento;
- Certificado em curso para teleconsultor;

6.2. Segunda Etapa - Análise curricular + Entrevista

6.2.1 A avaliação técnica é composta de:

6.2.2 A análise curricular será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

6.2.3 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a soma da Análise curricular

6.2.4 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

6.2.5 As entrevistas serão realizadas, de forma remota com a coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

6.2.6 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato

6.2.7 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

7. QUADRO III – Quadro de Pontuação – Vaga Professor Prestador em Língua Francesa

Comprovação Experiências	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Título de especialista na área (Radiologia)*	01	60	60
Experiência com teleatendimento na área (3 meses)	03	10	30
Certificado em curso para teleconsultor (mínimo de 20 horas)	01	10	10
Total	–	–	100

(*)Sem aproveitamento de fração.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

8.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver maior pontuação obtida na análise do currículo ou maior idade.

8.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

8.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

8.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por e-mail documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

8.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

8.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

8.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

9. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	31/07/2023	
1ª Etapa Inscrições	31/07/2023	06/08/2023
Resultado 1ª Etapa Convocação para a 2ª Etapa	07/08/2023	
2ª Etapa – Entrevistas	09/08/2023	
Resultado 2ª Etapa	11/08/2023	
Interposição Recurso	14/08/2023	
Resultado Final	15/08/2023	

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

10.2 O vínculo desse processo seletivo será através de contrato de prestação de serviço, com pagamento atrelado a relatório das atividades realizadas ou produto.

10.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

10.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 31 de julho de 2023.

